



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 |  
[juridico@itapevi.sp.gov](mailto:juridico@itapevi.sp.gov)

### **CRENCIAMENTO Nº 12/2023 - CRENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS OU GRUPOS MUSICAIS/BANDAS, SEJA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SE APRESENTAR E COMPETIR NA PROGRAMAÇÃO MUSICAL DO “FESTIVAL IT” A SER REALIZADO NO DIA 15 DE ABRIL DE 2023**

- Apresentação das propostas artísticas e documentos: Até o dia 13 de Abril de 2023 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude (Avenida Luiz Manfrinato, 194 – Centro - Itapevi/SP).

#### **1. DO OBJETO.**

O presente certame, com vistas à observância dos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência visa credenciar músicos individuais ou grupos musicais/bandas, seja pessoa física ou jurídica para se apresentar e competir na programação musical do “FESTIVAL IT”.

#### **2. DAS CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO DO PROJETO.**

Poderão inscrever-se todos os artistas que comprovem atuação na área musical por meio da documentação exigida neste edital;

**APRESENTAÇÕES MUSICAIS:** (blues, jazz, instrumental, moda de viola, sertanejo, MPB, rock nacional e internacional, samba, pagode, reggae, blocos de carnaval, DJ’s e outras manifestações) – A competição acontecerá das 14:00h às 20:00h, Sendo este tempo dividido igualmente ao número de participantes habilitados no credenciamento;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 |  
[juridico@itapevi.sp.gov](mailto:juridico@itapevi.sp.gov)

Poderão participar deste Credenciamento, pessoas físicas e jurídicas do ramo da atividade pertinente ao objeto do presente, autorizadas na forma da lei, desde que atendam às exigências mínimas deste instrumento, bem como que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público;

Somente as pessoas físicas e jurídicas com domicílio e/ou endereço fiscal no município de Itapevi, poderão participar deste credenciamento;

A documentação será analisada pela Comissão de Análise, a ser designada pelo Secretário Municipal de Cultura e Juventude;

Nenhum membro da Comissão poderá participar, de forma alguma, de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais ou de qualquer parentesco com os interessados.

### **3. DAS AVALIAÇÕES NA COMPETIÇÃO PARA A VITÓRIA**

**3.1.** O corpo de jurados será composto por membros que serão indicados pelo Secretário de cultura;

**3.2.** O corpo de jurados avaliará as apresentações com base nos seguintes critérios:

- Presença de palco (Máximo 10 pontos);
- Engajamento do público (Máximo 10 pontos);
- Qualidade técnica ao estilo proposto (Máximo 20 pontos);
- Melodia, harmonia e Ritmo (Máximo 10 pontos).

**3.3.** O vencedor será aquele que obtiver a maior pontuação no somatório geral, conforme item 3.2.;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 |  
[juridico@itapevi.sp.gov](mailto:juridico@itapevi.sp.gov)

**3.3.1.** Em caso de empate o prêmio será igualmente dividido entre os vencedores.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO.**

Até o dia e hora designados, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

#### **4.1. PESSOA FÍSICA:**

- a) Carteira de identidade (RG) e Registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Comprovante de residência;
- c) Declaração de que aceita as condições do Edital – ANEXO IV;
- d) Cessão dos Direitos Autorais e de Imagem de todos integrantes – ANEXO III.

#### **4.2. PESSOA JURÍDICA:**

- No caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial onde estiver sediada;
- No caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial;
- No caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 |  
[juridico@itapevi.sp.gov](mailto:juridico@itapevi.sp.gov)

para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- a) Comprovante de Inscrição e Certidão Cadastral de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal – Cartão CNPJ;
- b) Declaração de que aceita as condições do Edital – ANEXO IV;
- c) Cessão dos Direitos Autorais e de Imagem de todos integrantes – ANEXO III;

### **4.3. OUTROS DOCUMENTOS:**

- a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 – ANEXO V;
- b) Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública – ANEXO VI.

Serão aceitas somente as certidões dentro da validade.

Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

### **4.4. PROPOSTA PARA A COOPERAÇÃO CONTENDO:**

Documentos de habilitação (todos elencados no Item 4 do edital);

Ficha Cadastral preenchida e assinada - ANEXO I;

Ficha técnica – ANEXO II;

Mapa de palco (disposição dos integrantes no palco);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 |  
[juridico@itapevi.sp.gov](mailto:juridico@itapevi.sp.gov)

Clipping com principais matérias de imprensa, fotos e/ou matérias de divulgação da proposta, artista ou grupo. No caso de formação recente, poderão ser juntadas matérias dos integrantes individualmente (caso possua);

PORTÓFILO, links de acesso a materiais audiovisuais a serem disponibilizados, finalizados ou não (vídeos e músicas em redes sociais ou outras plataformas) com uma boa qualidade para a análise da comissão.

### **5. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO.**

5.1. As propostas e documentações serão analisadas pela Comissão de Análise, composta pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, sempre de acordo com critérios objetivos que levem em conta a documentação exigida e o conteúdo da proposta.

5.2. A comissão analisará o material apresentado de acordo com os critérios abaixo:

#### **5.2.1. Qualidade artística:**

Análise sobre a amostra de atividades e apresentações já realizadas.

#### **5.2.2. Adequação Física / Viabilidade Técnica:**

Compatibilidade técnica da apresentação com o espaço e os recursos disponíveis, bem como a portabilidade da produção permitindo a adaptabilidade aos espaços.

#### **5.2.3. Consistência do Portfólio:**

Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clípage, meios de comunicação diversos, gravações musicais e etc.) que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 |  
[juridico@itapevi.sp.gov](mailto:juridico@itapevi.sp.gov)

**5.3.** Sendo que somente será habilitado o interessado que cumprir todos os critérios relacionados no item 5.2.

**5.4.** A comissão deverá, por despacho fundamentado, informar o motivo pelo qual não houve a habilitação de eventual interessado.

**5.5.** O resultado ficará disponível na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude (Avenida Luiz Manfrinato, 194 – Centro - Itapevi/SP).

**5.6.** Para a devida habilitação no presente credenciamento, deverá o interessado preencher todos os requisitos, quais sejam:

**5.6.1.** Ser residente de Itapevi.

**5.6.2.** Apresentar toda a documentação requisitada no item 4 do presente credenciamento.

**5.6.3.** Ter experiência prévia no objeto deste edital.

**5.6.4.** Apresentar material descrito no item 4.4.

## **6. DA VIGÊNCIA DO ACORDO.**

O Acordo de Cooperação terá vigência desde a data da assinatura até o encerramento do Evento Festival IT que ocorrerá dia 15 de Abril de 2023.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

O artista ou banda habilitado e vencedor do Festival It receberá a premiação em espécie a ser paga por terceiros em consonância com o edital N° 08/2023

Não haverá qualquer repasse financeiro por parte do Município

## **8. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO**

**8.1.** O resultado da avaliação dos documentos e da habilitação dos interessados ficará disponível na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude (Avenida Luiz Manfrinato, 194 – Centro - Itapevi/SP).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | [juridico@itapevi.sp.gov](mailto:juridico@itapevi.sp.gov)

8.2. É facultado ao participante, ou a qualquer interessado a interposição de Impugnação ao Edital, até o segundo dia útil anterior à data limite para a entrega da documentação e proposta, em face de vícios ou irregularidades porventura nele existente, mediante solicitação por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

8.3. Decairá do direito a impugnar os termos deste edital perante a Administração Pública, qualquer interessado que o aceitando sem objeções, vier a apontar depois do prazo fixado no sub item 8.2, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

8.4. É facultado a qualquer participante, em decorrência das decisões relacionadas ao presente certame, à apresentação de Recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da disponibilização dos habilitados na Secretaria de Cultura, ou seja até o dia 14/04/2023 às 17:00 hs.

8.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

8.6. Não serão aceitas impugnações, intenção de recurso e nem mesmo a interposição de recursos via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. Tais atos serão admitidos somente por escrito, mediante protocolo, em documento entregue na Secretaria Municipal de Cultura (Avenida Luiz Manfrinato, 194 – Centro - Itapevi/SP), das 08h00 às 17h00.

8.7. É de responsabilidade do participante comparecer na Secretaria de Cultura para verificar a respectiva habilitação no certame.

8.8. O Município de Itapevi, a qualquer momento, visando o interesse público, poderá suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros.

8.8.1. Também poderá ser cancelado caso não haja interessados e habilitados no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 |  
[juridico@itapevi.sp.gov](mailto:juridico@itapevi.sp.gov)

edital Nº 08/2023.

### **9 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A inscrição do proponente implica na integral concordância com as normas deste Chamamento.

9.2. A proposta deve ser realizada atendendo às características definidas na ocasião da inscrição, incluindo duração e número de participantes.

9.3. Não há limite de inscrição de propostas por integrantes de grupo/bandas, desde que os grupos/bandas sejam diferentes. Cabendo a cada conjunto uma única inscrição. No entanto, um dos objetivos é propiciar a participação democrática e igualitária dos artistas.

9.4. Nos casos de propostas que façam uso de cenário, mesas, cadeiras e demais itens estruturais relativos a mesma é de responsabilidade do artista providenciar a estrutura necessária.

9.5. Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, pagamento de artistas e equipe técnica, encargos legais, impostos e todo recurso, humano ou material necessário para a realização das apresentações, devem ser arcadas pelo proponente do projeto.

9.6. Os proponentes, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 |  
[juridico@itapevi.sp.gov](mailto:juridico@itapevi.sp.gov)

9.7. O artista/grupo selecionado permitirá que as apresentações sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais da Prefeitura de Itapevi e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.

9.8. Ao se inscrever neste Edital os proponentes assumem total responsabilidade pelas informações prestadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 |  
[juridico@itapevi.sp.gov](mailto:juridico@itapevi.sp.gov)

### ANEXO I

<b>Nome / Razão Social:</b>			
<b>RG:</b>	<b>CPF/CNPJ:</b>		
<b>Endereço:</b>			
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>Whatsapp:</b>		
<b>E-mail:</b>			

### DECLARAÇÃO

Declaro que aceito todas as condições dispostas no presente edital de credenciamento de músicos individuais ou grupos musicais/bandas, seja pessoa física ou jurídica para apresentações artísticas no Evento "Festival It" a ser realizado no dia 15 de Abril de 2023, na Praça Dezoito de Fevereiro em Itapevi.

Itapevi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 |  
[juridico@itapevi.sp.gov](mailto:juridico@itapevi.sp.gov)

**ANEXO II - FICHA TÉCNICA**

**Nome da Atração** (Nome Artístico):

**MODALIDADE MUSICAL:**

Jazz  Moda de Viola  Sertanejo  MPB  Rock Nacional  
 Samba  Pagode  Rock Internacional  Samba de roda  Metal  
 Funk  Outros: \_\_\_\_\_

**Release / Currículo:**

(texto será utilizado como base na apresentação e divulgação da atração musical)

Itapevi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 |  
[juridico@itapevi.sp.gov](mailto:juridico@itapevi.sp.gov)

**ANEXO II - FICHA TÉCNICA**

<b>INTEGRANTES</b> (Descrever apenas músicos)	
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>

**Caso haja menores de idade, o proponente deverá anexar autorização do responsável pelo mesmo no ato da inscrição, contendo nome completo, endereço, RG e CPF.**

Itapevi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 |  
[juridico@itapevi.sp.gov](mailto:juridico@itapevi.sp.gov)

**ANEXO III**  
**AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_/2021** – Credenciamento de músicos individuais ou grupos musicais/bandas para o Festival IT de Itapevi.

Eu, \_\_\_\_\_  
Portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_  
pelo presente termo, CEDO todos os direitos autorais e de imagem vinculados ao Edital descrito acima, pelo MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suporte existentes, inclusive na Internet, bem como a reprodução em outras publicações realizadas pelo MUNICÍPIO, a comunicação ao público, a edição ou adaptação para fins de divulgação do evento.

Assim, DECLARO estar ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito e obrigações, sendo que a utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Município, advindos de pagamentos de direitos de uso de imagem e, ou, direitos autorais.

Itapevi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(igual ao documento de identificação)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 |  
[juridico@itapevi.sp.gov](mailto:juridico@itapevi.sp.gov)

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ACEITE**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_\_/2023**

DECLARO, na condição de inscrito:

Ser o único responsável pela veracidade e correção dos dados e documentos aqui apresentados, isentando a Prefeitura Municipal de Itapevi de qualquer responsabilidade civil ou penal. Em conformidade aos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 7.115/1983, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas no presente cadastro poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica.

Não ser parte integrante da comissão de chamamentos públicos, designada pelo Secretário Municipal de Cultura e Juventude e estou ciente de que o credenciamento não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.

Que aceito todas as condições dispostas no presente edital com o objetivo de credenciar e selecionar músicos individuais ou grupos musicais/bandas seja pessoa física ou jurídica para compor a programação musical do **Festival IT** de Itapevi a ser realizado no dia 15 de Abril de 2023, na Praça Dezoito de Fevereiro em Itapevi, conforme definições da Secretaria Municipal de Cultural e Juventude.

Itapevi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 |  
[juridico@itapevi.sp.gov](mailto:juridico@itapevi.sp.gov)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO  
NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
por Intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
Portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARA**, para fins do disposto no inc. XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não  
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14  
(quatorze) anos.

.....

**(local e data)**

.....

**(representante legal)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 |  
[juridico@itapevi.sp.gov](mailto:juridico@itapevi.sp.gov)

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM  
CONTRATAR COM A PREFEITURA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ n.º \_\_\_\_\_, interessada em participar da Chamada Pública supracitada, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome legível.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura.**